SECRETEARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 04/2026

DATA DE ELABORAÇÃO: 24/03/2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a aquisição de Fórmulas Infantis, Suplementos Alimentares e Dietas Orais e Enterais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ventania – PR, visando garantir a continuidade do tratamento nutricional de pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ventania – PR em garantir o fornecimento regular de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas orais e enterais, indispensáveis à manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

As fórmulas infantis, especialmente as destinadas à faixa etária de 0 a 6 meses, são essenciais para o tratamento de crianças prematuras, lactentes com alergias alimentares, intolerância à lactose, alergia à proteína do leite de vaca, bem como para recém-nascidos filhos de mães portadoras de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), situações nas quais o aleitamento materno é contraindicado ou insuficiente, conforme protocolos do Ministério da Saúde.

As dietas orais e enterais são fundamentais para pacientes que apresentam dificuldade ou impossibilidade de alimentação por via oral convencional, incluindo pacientes oncológicos, pessoas em estado de desnutrição, baixo peso, doenças crônicas, acamados, idosos, pacientes em recuperação cirúrgica ou com comprometimento do trato gastrointestinal, garantindo aporte nutricional adequado, prevenção de agravos e redução de internações hospitalares.

Ressalta-se que a ausência desses insumos compromete diretamente a continuidade do tratamento nutricional, podendo resultar em agravamento do quadro clínico, aumento de custos assistenciais, internações evitáveis e prejuízos à qualidade de vida dos pacientes.

A demanda atende prioritariamente a uma população em situação de vulnerabilidade social, acompanhada pela rede municipal de saúde, sendo responsabilidade do município assegurar o acesso universal, integral e igualitário às ações e serviços de saúde, conforme preconiza a Constituição Federal e os princípios do SUS.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos referidos produtos é imprescindível para assegurar a continuidade da assistência nutricional, o cumprimento das diretrizes de saúde pública e a efetividade dos tratamentos prescritos pelos profissionais da rede municipal.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, uma vez que a respectiva Secretaria não elaborou ou submeteu o PCA no exercício vigente. Contudo, a demanda é considerada essencial para o funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria, sendo devidamente justificada neste Documento de Formalização de Demanda (DFD), nos termos do art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019 (ou normativo municipal equivalente), que admite a contratação excepcionalmente, desde que motivada.

A Secretaria se compromete a incluir a demanda em PCA futuros e a regularizar os procedimentos de planejamento de contratações, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e legais:

a) Atuar em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, comprovando aptidão para o fornecimento de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas orais e enterais;

b) Apresentar documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica, conforme disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, nos termos e prazos estabelecidos no edital;

FRANCIELE GABLOSKI:04296090941
Assinado digitalmente por FRANCIELE GABLOSKI:04296090941
ND: C=BR, CN=FRANCIELE GABLOSKI:04296090941, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.03.24 13:48:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

c) Comprovar capacidade técnica para o fornecimento dos produtos, por meio de documentação exigida no instrumento convocatório;
d) Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
e) Atender integralmente às normas sanitárias vigentes, especialmente às disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), bem como às demais normas aplicáveis ao objeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Conforme declarado, O levantamento de mercado foi realizado por meio de consulta ao Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico www.bancodepreco.com.br, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública para pesquisa de valores referenciais em contratações similares.

A escolha dessa fonte justifica-se pela confiabilidade das informações, uma vez que a plataforma reúne dados extraídos de processos licitatórios e contratações públicas homologadas, permitindo a análise de preços efetivamente praticados no mercado. Além disso, o Banco de Preços apresenta atualização periódica, critérios de pesquisa padronizados e histórico de contratações, o que assegura maior precisão na estimativa de valores.

6.ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE PRODUTOS DE A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
1	Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral, normocalórica (aproximadamente 1,0 kcal/ml na diluição padrão), indicada para crianças de 1 a 10 anos de idade, isenta de lactose e glúten, contendo triglicerídeos de cadeia média (TCM) como parte da fonte lipídica. Devem apresentar proteínas lácteas como fonte proteica, carboidratos de fácil digestão e perfil lipídico adequado à faixa etária, sendo indicada para crianças sem distúrbios de absorção que necessitem de suporte nutricional para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Apresentação em lata de 350 g a 400 g, sabor baunilha. Produto similar ou equivalente ao Nutren Junior ou Isosource Junior.	**1.000**
2	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica para nutrição oral e enteral, indicada para crianças portadoras de alergia à proteína do leite de vaca, alergia à soja, distúrbios absortivos ou em situações metabólicas especiais. A fonte proteica deverá ser composta por proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, isenta de lactose, sacarose e glúten, atendendo às recomendações do Codex Alimentarius (FAO/OMS). Deve conter DHA, ARA, nucleotídeos e TCM. Apresentação em lata de no mínimo 400 g. Produto similar ou equivalente ao Pregomin Pepti.	**500**
3	Fórmula pediátrica à base de peptídeos, com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada, normocalórica na diluição padrão, isenta de lactose e glúten. Indicada para crianças de 1 a 10 anos de idade em estado crítico, com intolerância gastrointestinal e/ou dificuldade na digestão e absorção da proteína intacta. Deve conter TCM como principal fonte lipídica e carboidratos de fácil absorção. Apresentação em lata de aproximadamente 400 g, sabor baunilha. Produto similar ou equivalente ao Peptamen Junior.	**200**
4	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade, nutricionalmente adequada para essa faixa etária, contendo prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, conforme regulamentação da Anvisa. Produto destinado à alimentação de lactentes, quando indicado por profissional habilitado. Apresentação em lata de aproximadamente 800 g. Produto similar ou equivalente ao Aptamil 1.	**1000**
5	Suplemento alimentar em pó para uso adulto, sabor morango, enriquecido com vitaminas e minerais. Indicado para auxiliar na imunidade, disposição e manutenção da saúde geral, sendo fonte de cálcio e vitamina C, entre outros micronutrientes essenciais. Apresentação em lata de 370 g a 400 g. Produto similar ou equivalente ao Sustagen Adulto.	**1000**
6	Suplemento alimentar pediátrico, fórmula polimérica em pó, indicada para crianças, enriquecida com vitaminas e minerais. Deve conter carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e minerais em quantidades adequadas à faixa etária, conforme regulamentação sanitária vigente. Apresentação em lata a partir de 350g, sabores variados. Produto com mínimo de 80% do prazo de validade no momento da entrega. Produto similar ou equivalente ao Sustagen Kids.	**1000**
7	Dieta enteral em pó, nutricionalmente completa, normocalórica, contendo macro e micronutrientes adequados para uso enteral. Deve apresentar baixo teor de gordura saturada, proteínas de boa qualidade biológica e ser indicada para pacientes que necessitem de suporte nutricional enteral padrão. Apresentação em lata de aproximadamente 800 g. Produto similar ou equivalente ao Trophic Basic 1.0.	**1500**
8	Fórmula padrão para nutrição enteral, hipercalórica (1,5 kcal/ml na diluição padrão), isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com necessidades energéticas aumentadas ou restrição de volume. Apresentação conforme fabricante (pó ou líquido), respeitando equivalência nutricional. Produto similar ou equivalente ao Isosource 1.5.	**1.500**
9	Fórmula para dieta enteral líquida, normocalórica (aproximadamente 1,0 kcal/ml), normoproteica e normolipídica, sem adição de sacarose, isenta de lactose, indicada para pacientes diabéticos ou com intolerância à glicose. Apresentação conforme fabricante, embalagem de aproximadamente 1 litro, respeitando equivalência nutricional. Produto similar ou equivalente ao Novasource	**800**
10	Suplemento alimentar para adultos e idosos, normocalórico e hiperproteico, enriquecido com cálcio, vitamina D e	**1.300**

FRANCIELE GABLOSKI:04296090941
Assinado digitalmente por FRANCIELE GABLOSKI:04296090941
ND: C=BR, CN=FRANCIELE GABLOSKI:04296090941, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.03.24 13:48:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

	outros nutrientes essenciais. Indicado para pessoas, especialmente a partir dos 50 anos, que necessitem de reforço nutricional para manutenção da imunidade, vitalidade e saúde óssea e muscular. Apresentação em lata de 370 g a 400 g, sabores variados ou sem sabor. Produto isento de glúten. Produto similar ou equivalente ao Nutren Senior.	
11	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Lata 400g. Produto similar ou equivalente Neocate.	**400**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, devidamente regularizada junto aos órgãos competentes, para o fornecimento contínuo de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas orais e enterais, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e prescrições nutricionais e médicas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ventania – PR.

Os produtos deverão atender às normas da ANVISA, possuir registro vigente, prazo de validade adequado e garantir qualidade, segurança nutricional e rastreabilidade. A contratação permitirá o abastecimento regular da rede municipal de saúde, assegurando a continuidade do tratamento nutricional de pacientes assistidos pelo SUS, de forma eficiente, segura e economicamente vantajosa.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A presente contratação possui relação direta com outras contratações da Secretaria Municipal de Saúde, tais como aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais médico-hospitalares e serviços de assistência à saúde, uma vez que os produtos nutricionais integram o conjunto de terapias prescritas aos pacientes.

Não há, contudo, dependência direta de execução simultânea com outros contratos para sua efetivação, sendo esta contratação autônoma, porém complementar às ações e serviços de saúde já existentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação está alinhada ao Planejamento Anual da Secretaria Municipal de Saúde, ao Plano Municipal de Saúde, à Programação Anual de Saúde (PAS) e às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo aos princípios da universalidade, integralidade e equidade.

Também encontra respaldo no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, garantindo previsibilidade, racionalização das despesas públicas e continuidade dos serviços essenciais de saúde.

10- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação, pretende-se:

a) Garantir a continuidade do tratamento nutricional dos pacientes atendidos pelo SUS;
b) Reduzir riscos de desnutrição, agravamento clínico e internações evitáveis;
c) Assegurar atendimento adequado a crianças, pacientes oncológicos, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social;
d) Promover melhoria da qualidade de vida dos pacientes assistidos;
e) Cumprir os protocolos clínicos e nutricionais estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
f) Assegurar a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

11- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
b) Definição dos quantitativos e especificações técnicas dos produtos;
c) Realização de pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
d) Verificação da dotação orçamentária e emissão de empenho;
e) Análise da documentação de habilitação da empresa vencedora;
f) Designação de fiscal e gestor do contrato.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

FRANCIELE GABLOSKI:04296090941
Assinado digitalmente por FRANCIELE GABLOSKI:04296090941
ND: C=BR, CN=FRANCIELE GABLOSKI:04296090941, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.03.24 13:48:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, por tratar-se do fornecimento de produtos industrializados destinados à área da saúde.
Como medidas mitigadoras, serão observados:

I. Aquisição de produtos com embalagens adequadas e dentro dos padrões sanitários;
II. Orientação quanto ao descarte correto das embalagens, conforme normas ambientais vigentes;
III. Prioridade, quando possível, para fornecedores que adotem práticas sustentáveis, em conformidade com o desenvolvimento sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Declara-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente adequada e legalmente amparada, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ventania – PR, sendo indispensável para a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

14- RESPONSÁVEL:

FRANCIELE GABLOSKI:04296090941

Assinado digitalmente por FRANCIELE GABLOSKI:04296090941
ND: C=BR, CN=FRANCIELE GABLOSKI:04296090941, OU=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.03.24 13:48:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Franciele Gabloski
Secretária Municipal de Saúde
Responsável pela elaboração do ETP